
TÁBUA IBGE 2015 E OS EFEITOS NOS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Apesar de estarmos no final do ano de 2016, o IBGE divulgou nesta terça feira a Tábua **IBGE-2015** que será utilizada pela Previdência Social, a partir deste mês de dezembro até 30/11/2017, para o cálculo do Fator Previdenciário, que por sua vez poderá influenciar na apuração do valor inicial do benefício previdenciário.

O período de vigência das tábuas é de dezembro de um ano até novembro do ano seguinte, assim, a Tábua IBGE-2014 (a antiga) foi utilizada nos cálculos dos benefícios concedidos pelo INSS entre dezembro de 2015 a novembro de 2016 (ontem), inclusive, sendo que a partir de hoje, 01 de dezembro de 2016, a tábua a ser utilizada será a **IBGE-2015**.

Utilizando o período de idade em que se concedem aposentadorias, ou seja, dos 40 até 80 anos, constatamos que a expectativa de vida dos segurados, na comparação entre as tábuas **IBGE-2014** e **IBGE-2015**, aumentou em média 55 dias – quase 2 meses, praticamente igual à variação observada no ano passado (entre as tábuas IBGE-2013 e IBGE-2014).

Cabe observar que entre um censo e outro o IBGE estima essas expectativas de vida e, quando apuram os resultados do censo, essas tábuas sofrem um ajuste real e foi o que aconteceu no ano de 2012, pois a Tábua IBGE 2011 estava com as expectativas de vida superestimada e, por conta do Censo de 2010, teve reduções nas expectativas de vida.

A seguir mostramos uma comparação entre as expectativas de vida das Tábuas 2014 e 2015 e, para um melhor entendimento da Tabela apresentada, veja a idade de 55 anos: pela tábua de 2014 a expectativa de vida era de 25,90 (25 anos, 10 meses e 24 dias), já pela tábua 2015 passou para 26,00 (26 anos), isto é, pela estimativa feita pela tábua antiga a Previdência pagaria um benefício concedido para um segurado de 55 anos até a idade de 80,90 anos (55 + 25,90) e pela nova tábua até

os 81,00 anos (55 + 26,00), com um aumento de 37 dias, ou seja, aproximadamente um mês e uma semana.

TÁBUA		IDADE	DIFERENÇA EM DIAS
2015	2014		
39,80	39,60	39	73
38,90	38,70	40	73
38,00	37,80	41	73
37,10	36,90	42	73
36,20	36,00	43	73
35,40	35,20	44	73
34,50	34,30	45	73
33,60	33,40	46	73
32,70	32,50	47	73
31,90	31,70	48	73
31,00	30,80	49	73
30,20	30,00	50	73
29,30	29,10	51	73
28,50	28,30	52	73
27,70	27,50	53	73
26,90	26,70	54	73
26,00	25,90	55	37
25,20	25,10	56	37
24,40	24,30	57	37
23,70	23,50	58	73
22,90	22,70	59	73

TÁBUA		IDADE	DIFERENÇA EM DIAS
2015	2014		
22,10	22,00	60	37
21,30	21,20	61	37
20,60	20,40	62	73
19,90	19,70	63	73
19,10	19,00	64	37
18,40	18,30	65	37
17,70	17,60	66	37
17,00	16,90	67	37
16,30	16,20	68	37
15,60	15,50	69	37
15,00	14,90	70	37
14,30	14,20	71	37
13,70	13,60	72	37
13,10	13,00	73	37
12,50	12,40	74	37
12,00	11,80	75	73
11,40	11,30	76	37
10,90	10,80	77	37
10,40	10,30	78	37
9,90	9,80	79	37
9,40	9,30	80	37

Nas idades na faixa de 40 a 63 anos verificamos um aumento da expectativa de vida em torno de 73 dias (com algumas exceções), já acima de 63 anos, esse aumento ficou praticamente pela metade: 37 dias.

Na sequência mostraremos alguns cálculos de benefícios com tábuas de 2014 e 2015, e pode ser constatado que a diferença no valor do benefício final não é muito expressiva.

Ao calcularmos um benefício de aposentadoria considerando as duas tábuas, constatamos que a redução maior ficou em torno de 1,67% (na idade 75 anos), mas a média se posicionou em 0,70%, ou seja,

comparando o benefício que seria concedido ontem (30/11) e hoje, verificou-se uma redução no valor do benefício de 0,70%, provocado pelo aumento médio de 55 dias na expectativa de vida.

Anexamos ao e-mail uma “Planilha Excel” com os fatores de todas as idades, tanto com a **Tábua 2015** como as anteriores e, por essas tabelas podemos calcular os benefícios para outras idades, basta multiplicar o fator previdenciário da tabela pela média salarial do segurado. (vide a seguir a observação sobre a Fórmula 85/95)

SEXO / IDADE/ TEMPO DE CONTR.	TÁBUA IBGE	FATOR PREVID.	VR MÉDIA SAL. (SB)		
			1.500,00	2.500,00	5.000,00
Sexo: Masculino Idade: 55 Tempo de Contr.: 35	2014	0,6948	1.042,18	1.736,97	3.473,94
	2015	0,6921	1.038,17	1.730,29	3.460,58
	DIFERENÇA EM R\$		-4,01	-6,68	-13,36
	DIFERENÇA EM %		-0,38%		
Sexo: Masculino Idade: 57 Tempo de Contr.: 37	2014	0,7952	1.192,83	1.988,05	3.976,10
	2015	0,7920	1.187,94	1.979,90	3.959,80
	DIFERENÇA EM R\$		-4,89	-8,15	-16,30
	DIFERENÇA EM %		-0,41%		
Sexo: Masculino Idade: 63 Tempo de Contr.: 38	2014	1,0451	1.567,72	2.612,87	5.189,82
	2015	1,0346	1.551,97	2.586,61	5.173,22
	DIFERENÇA EM R\$		-15,76	-26,26	-16,60
	DIFERENÇA EM %		-1,01%		
Sexo: Masculino Idade: 65 Tempo de Contr.: 40	2014	1,2021	1.803,11	3.005,18	5.189,82
	2015	1,1955	1.793,31	2.988,85	5.189,82
	DIFERENÇA EM R\$		-9,80	-16,33	0,00
	DIFERENÇA EM %		-0,54%		
Sexo: Feminino Idade: 50 Tempo de Contr.: 30	2014	0,5818	880,00	1.454,38	2.908,75
	2015	0,5779	880,00	1.444,75	2.889,49
	DIFERENÇA EM R\$		0,00	-9,63	-19,26
	DIFERENÇA EM %		-0,66%		
Sexo: Feminino Idade: 52 Tempo de Contr.: 32	2014	0,6626	993,83	1.656,39	3.312,78
	2015	0,6579	986,86	1.644,77	3.289,53
	DIFERENÇA EM R\$		-6,97	-11,62	-23,25
	DIFERENÇA EM %		-0,70%		
Sexo: Feminino Idade: 65 Tempo de Contr.: 30	2014	1,0426	1.563,94	2.606,56	5.189,82
	2015	1,0370	1.555,44	2.592,39	5.184,79
	DIFERENÇA EM R\$		-8,50	-14,17	-5,03
	DIFERENÇA EM %		-0,54%		
Sexo: Feminino Idade: 62 Tempo de Contr.: 45	2014	1,3487	2.023,01	3.371,68	5.189,82
	2015	1,3356	2.003,37	3.338,95	5.189,82
	DIFERENÇA EM R\$		-19,64	-32,73	0,00
	DIFERENÇA EM %		-0,97%		

Ano passado tivemos uma novidade, pois a Previdência passou a adotar a Fórmula 85/95, assim, caso o segurado do sexo feminino tenha a pontuação equivalente a 85, na soma da idade e o tempo de contribuição, ambas na data da aposentadoria, e tenha ainda 30 anos ou mais de tempo de contribuição, o fator a ser adotado será o maior entre 1 (que seria 100% da média salarial) e o fator previdenciário.

No caso do segurado do sexo masculino a regra seria a mesma, contudo a pontuação a ser adotada será 95 pontos e o tempo de mínimo de contribuição de 35 anos.

Exemplos:

PERFIL DO SEGURADO (*)	FATOR PREVIDENCIÁRIO	CÁLCULO PELO FATOR PREV. (**)	FÓRMULA 85/95 PONTOS	FATOR ADOTADO	APOSENTADORIA CONCEDIDA
TÁBUA ANTIGA IBGE-2014					
1- 56/40	0,8319	1.663,90	96 pontos	1,0000	2.000,00
2- 53/35	0,6465	1.292,95	88 pontos	0,6465	1.292,95
3- 63/45	1,2530	2.506,08	108 pontos	1,2530	2.506,08
NOVA TÁBUA IBGE-2015					
1- 56/40	0,8286	1.657,30	96 pontos	1,0000	2.000,00
2- 53/35	0,6418	1.283,61	88 pontos	0,6418	1.283,61
3- 63/45	1,2404	2.480,90	108 pontos	1,2404	2.480,90

(*) Idade e Tempo de Contribuição

(**) Para uma média salarial de R\$2.000

Como exemplo, temos três segurados do sexo masculino e, em um primeiro cálculo eles têm uma média salarial de R\$2.000,00 (veja no final uma explicação sobre essa média), assim na situação 1 o segurado tem 56 anos de idade e 40 anos de contribuição e pela tábua antiga o fator previdenciário seria 0,8319, logo o benefício seria de R\$1.663,90, mas como ele tem 96 pontos (acima dos 95 exigidos pela Fórmula 85/95) prevaleceria o fator 1, ou seja, o fator previdenciário seria desprezado, logo o benefício seria de R\$2.000,00.

Neste caso ainda, com a nova tábua o fator previdenciário dele (vide no bloco de nova tábua) seria de 0,8286, ou seja, menor, mas como prevalecerá a Fórmula 85/95 ele não será afetado, logo continuará com o valor de R\$2.000,00, antes e depois da nova tábua.

Nos exemplos 2 e 3 o mesmo já não acontece, pois no exemplo 2 o segurado não tem a pontuação dos 95, assim prevalecerá o fator previdenciário, então, comparando os cálculos com a tábua antiga e nova, podemos verificar que o novo benefício foi menor.

No exemplo 3, temos uma situação que a imprensa quase não divulga, que é aquela em que o fator previdenciário não faz o papel de “vilão” e sim de “mocinho”, ou seja, ele é maior do que 1, então mesmo tendo 108 pontos na Fórmula 85/95, o fator dele seria 1, mas como o fator previdenciário é maior prevalecerá este fator previdenciário. Neste caso existe a redução do benefício provocado pela troca de tábua, pois pelo cálculo antigo ele teria R\$2.506,08 e pela nova tábua R\$2.480,90.

Uma pergunta normalmente formulada e que já adiantamos a resposta: Quanto tempo o segurado precisa ficar contribuindo para compensar a redução do benefício?

Houve um aumento médio na expectativa de vida de 55 dias, assim o benefício solicitado no mês de novembro, comparado com o solicitado no mês de dezembro, tem uma redução de 0,70% (relativamente pequena). Ao solicitar em dezembro o benefício será menor, mas se o segurado aguardar e solicitar em fevereiro de 2017, por exemplo, mais dois meses de contribuição, o segurado conseguirá voltar ao nível de benefício que teria em novembro de 2016.

Outra análise que podemos fazer relaciona-se com o comportamento dessas expectativas de vida que o IBGE divulga todo ano:

TÁBUA IBGE	PERÍODO DE UTILIZAÇÃO	SEXO MASCULINO				SEXO FEMININO			
		FATOR PREVID.	VALOR BENEFÍCIO	VARIÇÃO em %		FATOR PREVID.	VALOR BENEFÍCIO	VARIÇÃO em %	
				ano	acum.			ano	acum.
1999	DEZ/00 a NOV/01	0,841	1.681,75	-	-	0,689	1.377,99	-	-
2000	DEZ/01 a NOV/02	0,837	1.673,93	-0,5%	-0,5%	0,684	1.368,80	-0,7%	-0,7%
2001	DEZ/02 a NOV/03	0,831	1.662,68	-0,7%	-1,1%	0,682	1.363,31	-0,4%	-1,1%
2002	DEZ/03 a NOV/04	0,745	1.489,23	-10,4%	-11,4%	0,622	1.243,66	-8,8%	-9,7%
2003	DEZ/04 a NOV/05	0,741	1.481,05	-0,5%	-11,9%	0,619	1.237,75	-0,5%	-10,2%
2004	DEZ/05 a NOV/06	0,737	1.474,98	-0,4%	-12,3%	0,617	1.233,37	-0,4%	-10,5%
2005	DEZ/06 a NOV/07	0,735	1.469,26	-0,4%	-12,6%	0,612	1.224,00	-0,8%	-11,2%
2006	DEZ/07 a NOV/08	0,729	1.458,00	-0,8%	-13,3%	0,610	1.220,00	-0,3%	-11,5%
2007	DEZ/08 a NOV/09	0,726	1.451,19	-0,5%	-13,7%	0,606	1.211,96	-0,7%	-12,0%
2008	DEZ/09 a NOV/10	0,723	1.445,36	-0,4%	-14,1%	0,604	1.207,77	-0,3%	-12,4%
2009	DEZ/10 a NOV/11	0,720	1.439,58	-0,4%	-14,4%	0,602	1.203,60	-0,3%	-12,7%
2010	DEZ/11 a NOV/12	0,714	1.428,15	-0,8%	-15,1%	0,598	1.195,36	-0,7%	-13,3%
2011	DEZ/11 a NOV/13	0,717	1.433,84	0,4%	-14,7%	0,598	1.195,36	0,0%	-13,3%
2012	DEZ/13 a NOV/14	0,706	1.411,35	-1,6%	-16,1%	0,590	1.179,20	-1,4%	-14,4%
2013	DEZ/14 a NOV/15	0,700	1.400,37	-0,8%	-16,7%	0,586	1.171,29	-0,7%	-15,0%
2014	DEZ/15 a NOV/16	0,695	1.389,55	-0,8%	-17,4%	0,582	1.163,48	-0,7%	-15,6%
2015	DEZ/16 a NOV/17	0,692	1.384,21	-0,4%	-17,7%	0,578	1.155,78	-0,7%	-16,1%
IDADE / TEMPO CONTR. = Homem 55 / 35 e Mulher 50 / 30									

Obs.: considerando uma média salarial de R\$ 2.000,00

Observe que a mudança na **Tábua 2002** (penúltimo censo) provocou uma forte variação no fator previdenciário, pois naquele ano o IBGE corrigiu algumas estimativas que vinha fazendo, repercutindo fortemente no fator previdenciário, mas o ajuste da **Tábua 2011** ao censo 2010 (o último), esse forte impacto não foi observado, pelo contrário, a variação foi positiva.

Média Salarial: o critério adotado pela Previdência para o cálculo da média salarial prevê que, dos salários de julho de 1994 até agora, que são 269, serão corrigidos monetariamente e colocado em ordem de grandeza e serão coletados os 80% maiores, ou seja, de 269 serão

coletados os 215 maiores e desprezados 54. Assim cada segurado terá a sua média.

Todos sabem que existe uma discussão entorno das alterações nas regras da Previdência Social, assim, o Fator Previdenciário e o Fator 85/95 deverão ser alteradas, e nesse caso nos manifestaremos no momento oportuno.

Estarei à disposição para esclarecimentos nos telefones 11-99908.8150 e 11-3834.4933.

Newton Conde
dezembro/2016

Caso esse material venha ser aproveitado e meu nome venha a ser citado, por favor, tenho me apresentado como: Newton Conde, atuário especializado em previdência, Diretor da Conde Consultoria e Prof. da Fipecafi-FEA USP.